



LIDO
03/10/12
26/10/12

INDICAÇÃO Nº **IND 8401/2012**
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação de paradas de ônibus, com abrigo e acesso para cadeirantes, na Av. Goiás, altura da Quadra 50, na cidade de Planaltina, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação de paradas de ônibus, com abrigo e acesso para cadeirantes, na Av. Goiás, altura da Quadra 50, na cidade de Planaltina, RA VI.

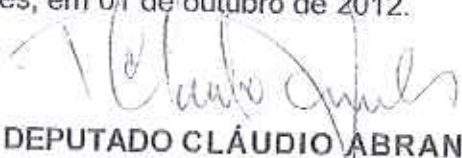
JUSTIFICAÇÃO

Os pontos de parada são equipamentos de grande importância para a operação e imagem de um serviço de transporte público: são neles que o usuário estabelece o primeiro contato com a rede de transporte e seu espaçamento determinará o desempenho operacional das linhas e influenciará nos custos da operação.

Esse equipamento público é necessário para que os moradores possam ter mais comodidade e proteger-se do sol e da chuva enquanto esperam o transporte público. Os pontos de parada devem ser cobertos para proteger os usuários contra intempéries do tempo. Dimensionar o ponto de parada para o volume máximo de demanda prevista para o local, além de tudo isso, dotar de informações aos "clientes" do sistema público de transporte de passageiros.

Diante desse quadro, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, proclamando os meus nobres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2012.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

PLT
IND 8401 2012
01-CP